

1 O DIREITO DE EXCEÇÃO E A CONTESTAÇÃO COMO INSTRUMENTOS DE ACESSO À JUSTIÇA

Vinícius FREITAS

RESUMO: O presente resumo expandido visa analisar conceitualmente o direito de exceção e a contestação como partes primordiais dentro de um processo, tendo em vista a sua importância no acesso à justiça e na resistência do réu à pretensão do autor.

Palavras-chave: Exceção; Processo; Defesa; Contestação.

1. INTRODUÇÃO

A análise do direito processual se vê cada vez mais intensa desde publicação do novo código de processo civil (2015), e essa análise detalhada traz maneiras novas de se encarar o processo sem deixar o essencial e tradicional de lado.

Este presente trabalho busca enfatizar a importância da contestação e do direito de defesa do réu (direito de resposta) dentro de um processo, observando todos os princípios essenciais que regem o mesmo, dentre eles o importante princípio do devido processo legal, onde a inobservância do judiciário na realização do processo pode causar um desequilíbrio no contraste previsto no novo código de processo civil.

Por isso existe a importância de se valorizar esse direito que é garantido pelo nosso ordenamento jurídico, para que a qualidade do processo julgado no Brasil seja de maior eficiência e que possa atender com parcimônia os problemas da lide.

2. O DIREITO DE EXCEÇÃO E CONTESTAÇÃO

¹ Discente do 4º termo de Direito pelo Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. Email: vinioliveirafreitas@hotmail.com

O direito de contestação é nada mais que a resposta do réu (sujeito passivo da relação) à pretensão postulada pelo autor (sujeito ativo da relação), `` A contestação é o momento em que o réu tem o Ônus de apresentar todas as suas defesas em juízo. Compete ao réu alegar, na contestação toda a matéria de defesa, expondo as razões fático-jurídicas com que impugna o pedido do autor, especificando ainda as provas que pretende produzir (art.300) `` (MITIDEIRO,2012, p.19).

Sendo assim, o ônus de apresentar e realizar a defesa para a impugnação da parte contrária se torna responsabilidade do réu; As defesas processuais podem ser divididas em várias subdivisões, porém é uma corrente doutrinária (Peremptórias: se for acolhida, extingue-se o processo, dilatórias: exceções dilatórias são aquelas cujo deferimento apenas e tão somente, retarda o andamento do processo, potencialmente peremptórias e defesas de mérito: defesa que tem como alvo os fatos ou os fundamentos jurídicos da pretensão do autor, defesa contra o que o autor ajuizou)

O termo exceção tem um significado processual específico diante do utilizado socialmente pela língua portuguesa, exceção no processo é sinônimo de defesa, segundo Daniel Amorim Assumpção neves: `` Existem três espécies de exceções rituais: *incompetência relativa, impedimento e suspeição*, sendo a primeira hipótese referente ao juízo e as duas seguintes referentes à pessoa física do juiz. `` (NEVES, 2013, P.360)

As exceções rituais, portanto, são utilizadas como uma resposta do réu para tentar retardar o andamento do processo, podendo assim alegar uma das 3 exceções acima citadas. Seu respaldo está nos artigos 307 a 311 e 312 a 314 do novo código de processo civil, tratando assim especificamente de cada uma das exceções rituais.

2.1. IMPORTÂNCIA E O ACESSO À JUSTIÇA

Levando em conta todo o conceito listado na doutrina e nos códigos, é de máxima importância fazer uma análise específica no impacto social e da importância que se leva em realizar os atos jurídicos do processo de maneira eficiente, para que nenhuma parte (sujeito ativo e sujeito passivo) seja desfavorecida na resolução da lide.

A chance de apresentar a defesa diante do poder judiciário e do autor (que postulou por meio do direito de ação) é algo que foi conquistado por meio de muita luta na construção do direito atual, o sistema democrático que temos onde a imparcialidade e a checagem de fatos é feita de maneira efetiva é algo que nem sempre ocorreu, quando o direito era regido por leis e costumes medievais o réu não tinha direito de apresentar seu contraponto e com isso, muitos julgamentos eram realizados sem nenhuma garantia de que o sujeito ativo poderia estar postulando mais que o necessário, ou de forma desigual diante da lide.

3.0 CONCLUSÃO

Portanto, concluo aqui meu trabalho com a finalidade de enfatizar a importância da defesa no processo civil, principalmente como direito conquistado na constituição federal e no código de processo civil, além do mais, o direito de se defender diante de um processo é um direito humano e extremamente fundamental para que o sistema jurídico do país possa correr de forma limpa, honesta e pacífica

Com a aplicação das teorias listadas nesse resumo expandido, a contestação e a exceção dentro do processo podem ser realizadas de maneira com que o sujeito passivo possa se mostrar mais importante dentro do processo, não tendo o estigma e a presunção (pensamento extremamente social) de que o que foi postulado pelo sujeito ativo (postula ação contra o sujeito passivo) é de total veracidade e não deve ser analisado pelo poder judiciário, mostrando assim uma extrema importância do sistema judiciário para o andamento do processo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

CENTRO UNIVERSITÁRIO “ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO” de Presidente Prudente. **Normalização de apresentação de monografias e trabalhos de conclusão de curso**. 2007 – Presidente Prudente, 2007, 110p.

MITIDEIRO Daniel. DE OLIVEIRA Álvaro. **Curso de processo civil: Processo de conhecimento**. Volume 2. 2012 – São Paulo. Editora Atlas – 2012.

AMORIM ASSUMPÇÃO NEVES Daniel. **Manual de direito processual civil: Volume único**. 5ª edição. 2013 - Rio de Janeiro. Editora Método- 2013.